

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação do Locutor "CLAUDINEI MATHIAS", representado pela EMPRESA CLAUDINEI MATHIAS (empresário individual com nome fantasia: GIGANTE PRODUTOÇÕES ME), para locução do rodeio nos dias 7, 8, 9 e 10 de novembro de 2024, parte da 16ª Festa do Peão Boiadeiro de Campos Novos Paulista, a ser realizada nos dias 7 a 10 de novembro de 2024, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Item 03.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se faz necessária para fim de comemorar as festividades da 16ª Festa do Peão Boiadeiro, a ser realizada nos dias 7 a 10 de novembro de 2024 nesta cidade de Campos Novos Paulista, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.

## 3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS

### **DESCRIÇÃO**

SERVIÇO DE LOCUÇÃO DE RODEIO PELO LOCUTOR CLAUDINEI MATHIAS NOS DIAS 7, 8, 9 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024, EM COMEMORAÇÃO A 16ª FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 7 A 10 DE NOVEMBRO DE 2024.

3.1. A contratante efetuará a retenção, na fonte, do imposto de renda incidente sobre os pagamentos feitos a contratada, quando assim incidir, nos termos da Instrução Normativa nº 2145, de 26 de junho de 2023 e do Decreto Municipal nº 1579 de 02 de setembro de 2023.



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- 3.2. A contribuição devida ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS, quando assim incidir, será retida na fonte, ante a responsabilidade solidária estabelecida na Instrução Normativa RFB nº 2110/2022
- 3.3. A contratante terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da contratada, em consequência de penalidades aplicadas.

## 4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 4.1. A execução do serviço será realizada após a assinatura do Contrato.
- 4.2. O pagamento será efetuado em cota única, até 08 de novembro de 2024, mediante a devida documentação fiscal e contábil.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do Contrato;
- b) responder pela solidez e segurança dos serviços executados, no prazo previsto no Código Civil;
- c) Segurança Pública durante a Apresentação, assim como antes e depois, conforme as normas e exigências locais (Brigada Militar, Corpo de Bombeiros e Ambulância);
- d) responsabilidade por toda e qualquer Ocorrência Policial, Criminal, e ou Civil, que venham a ser vítima o Locutor ou Equipe Produtora e público, durante o Evento, em todas as decorrências e Assistência Administrativa, e outras;
- e) encaminhar a Publicação resumida do instrumento de Contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, nos meios de Publicações legais;
- f) arcar com as despesas concernentes à Publicação do Extrato do Contrato e seus aditivos se ocorrerem;
- g) pagamento do valor contratado;
- h) garantir a aplicabilidade, eficácia e eficiência da execução do serviço.
- i) atestar nas notas fiscais a efetiva execução do objeto contratual;
- j) aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;
- k) prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do ajuste administrativo.



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- I) efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- m) notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fazer apresentar o Locutor mencionado, no local, horas e datas previamente estabelecidos no Contrato;
- b) produção completa da locução profissional do rodeio;
- c) facilitar todas as atividades de fiscalização pelo Município;
- d) fornecer todas as informações e elementos necessários, sempre que o Município solicitar;
- e) cumprir todas as cláusulas do Contrato;
- f) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;
- g) manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- h) executar o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta comercial e contrato;
- i) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus Empregados durante a execução do Contrato.

# 7. VINCULAÇÃO E VIGÊNCIA

- 7.1. A CONTRATADA e a CONTRATANTE declaram total vinculação aos termos, exigências e condições, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como ao Processo de Inexigibilidade.
- 7.2. A vigência do Contrato será da data de Assinatura até 31 de dezembro de 2024.

# 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

8.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses recorrentes e devidamente comprovadas às situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto contido neste termo de referência, ocorrerão a conta das seguintes verbas orçamentárias: 02 – poder executivo / 02.06 – departamento de educação, cultura e esporte – 133920005.2.019000 – centro cultural - 3.3.90.39.23.00.00 – festividades e homenagens – 1563 – código reduzido - recurso próprio - santana jandra ferreira – contador.

Campos Novos Paulista, 21 de outubro de 2024

**EDUARDA ROSA MAIO CARNEIRO** 

Diretora Municipal de Cultura